EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL CENTRO OESTE DA SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL
BIÊNIO 2023-2024

A Comissão Eleitoral, composta por PRISCILA OLIVEIRA ROSA – Jardim Botânico de Brasília, presidente da Comissão Eleitoral, CÁSSIA BEATRIZ RODRIGUES MUNHOZ – Universidade de Brasília e THIAGO ERIR CADETE MENEGUZZO - Universidade de Brasília como membros titulares e Estevão do Nascimento Fernandes de Souza - Jardim Botânico de Brasília como membro suplente, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas, tornam públicas as normas para realização da eleição aos cargos da Diretoria Regional Centro-Oeste da Sociedade Botânica do Brasil, biênio 2023-2024, abaixo especificadas.

I- DAS CANDIDATURAS

Art.1º - Poderão concorrer aos cargos da Diretoria Regional todos os associados da Regional Centro-Oeste – SBB e que estejam quites com suas obrigações conforme o Estatuto da SBB.

§1o - A Diretoria Regional é composta dos seguintes cargos:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente

c) Secretário;

d) Tesoureiro

§2o - A candidatura da(s) chapa(s) deve(m) atender ao dispositivo no CAPÍTULO VIII, Artigo 37 do Regimento da SBB, em conformidade com o artigo 42 § 1º e 2º do Estatuto da SBB (https://www.botanica.org.br/estatuto-da-sociedade-botanica-do-brasil/)

II- DO VOTO

Art.2º - Terão o direito a votar no processo Eleitoral para escolha da Diretoria, todos os associados efetivos, institucionais, estudantes de graduação e de pós-graduação que tenham cumprido as exigências estatutárias e estejam quites com a entidade, bem como os associados fundadores, remidos e beneméritos. Caso o(a) associado(a) queira atualizar

a sua situação junto à Tesouraria, poderá fazer até o dia que antecede o período de votação no endereço tesouraria@botanica.org.br.

III – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art.3º - Será efetuado o registro das chapas concorrentes à diretoria, por requerimento próprio (Anexo 1), do dia 18 de novembro até 23h 50m do dia 25 de novembro de 2022, de uma das seguintes maneiras, enviando a documentação:

a) preferencialmente por meio eletrônico, via e-mail: centro-oeste@botanica.org.br

b) presencialmente na sede do Herbário Ezechias Paulo Heringer, Jardim Botânico de Brasília, Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, s/n Jardim Botânico, Brasília – DF, de segunda a sexta de 8:30 – 12:00 e 13:00 a 17:30;

c) na impossibilidade das alternativas anteriores, por correio, para a sede da Sociedade Brasileira de Botânica, AOS CUIDADOS da Diretoria da Regional Centro-Oeste, Endereço: SCLN 307 - Bloco B - Sala 218 - Ed. Constol Center Asa Norte CEP: 70746-520 Brasília/DF.

§1º - No requerimento deve constar o nome da chapa, nome completo, CPF, o cargo pretendido, o endereço eletrônico e o telefone celular de cada candidato.

§2º - O requerimento deve ser dirigido à presidente da Comissão Eleitoral.

§3º - O requerimento deve ser assinado (assinatura eletrônica, quando for o caso) pelo candidato ao cargo de presidente.

§4º - A Comissão Eleitoral notificará, por e-mail, todos os candidatos das chapas inscritas.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art.4º - A homologação das candidaturas será feita pela Comissão Eleitoral, que procederá a verificação do preenchimento dos requisitos exigidos aos candidatos por esse Edital.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral terá até o dia 28 de novembro de 2022 para homologar as candidaturas e publicar a lista das chapas concorrentes à Diretoria Regional.

V - DAS RECONSIDERAÇÕES E RECURSOS

Art.5º - Os pedidos de reconsideração e/ou recursos deverão ser feitos, exclusivamente, por endereço eletrônico (centro-oeste@botanica.org.br), obedecendo às seguintes datas:

a) Homologação das inscrições: 26 a 28 de novembro de 2022

b) Resultado da eleição: 10 a 12 de dezembro de 2022

Art.6º - Os pedidos de reconsideração, recurso ou impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, com decisão publicada até 28 de novembro de 2022 para Homologação das inscrições e até o dia 16 de dezembro de 2022 para Resultado da Eleição.
Parágrafo único - Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação da candidatura não caberá qualquer recurso.

VI – DAS ELEIÇÕES

Art.7º - A votação será feita por correspondência eletrônica, onde cada associado(a) em condições estatutárias de votar receberá uma mensagem para acessar a cédula eleitoral. Para que o voto seja validado, cada associado(a) será identificado pelo CPF e senha de acesso ao cadastro da SBB. O período definido para votação será de 05 a 09 de dezembro de 2022.

VII – DA POSSE

Art.8º - Os membros eleitos para Diretoria Regional Centro-Oeste tomarão posse nos respectivos cargos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, em data agendada pela Diretoria Nacional da Sociedade Brasileira de Botânica.

VIII – DO MANDATO

Art.9º - O mandato da Diretoria Regional eleita terá duração de 02 (dois) anos, conforme norma estatutária.

IX – DAS DISPOSIÇÔES FINAIS

Art.10º - O extrato deste edital será remetido via e-mail a todos os associados da Regional Centro-Oeste e publicado na homepage da Sociedade Brasileira de Botânica - http//www.botanica.org.br

Art.11º - Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca da eleição, bem como eventuais recursos e pedidos de reconsideração, deverão ser protocolados à Comissão Eleitoral, nos moldes dispostos no Artigo 3º do presente edital.

Art.12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º - É assegurada a todas(os) as(os) candidatas(os) a livre manifestação e acesso à infraestrutura da Diretoria Regional para divulgação de suas propostas eleitorais, obedecendo às normas estatutárias.

Brasília, 17 de novembro de 2022

Dra. Priscila Oliveira Rosa

Presidente da Comissão Eleitoral da Regional Centro-Oeste da SBB

Calendário Eleitoral Diretoria Regional Centro-Oeste

Período definido para Inscrição das Chapas	18 a 25/11
Data para Homologação das Inscrições das Chapas	26 a 28/11
Período para a Campanha Eleitoral e Divulgação das Propostas	29/11 a 4/12
Período para Realização da Votação	5 a 9/12
Data para Divulgação do Resultado no site da SBB	10 a 12/12
Período e Instruções para Solicitações de Reconsideração e/ou Recursos	13 a 16/12
Data para homologação do Resultado da Eleição pelo Conselho Superior	19/12